



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.627, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e no art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.016 e 3.017, de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para contratação temporária de servidores.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para compor a comissão referida no artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Anne Caroline D Zorzi Avila	Assistente Social	12017/1	Serviço Social
Cristiane Camila Zeiser	Fisioterapeuta	13064/1	Fisioterapia
Edinéia Maria Battisti Junges	Professora	8532/1	Pedagogia
Fabiano Bassoli Donida	Assistente Administrativo	17370/1	Informática
Graciela Nercolini	Professora	12084/1	Pedagogia
Jaqueline Pessin	Enfermeira	11223/1	Enfermagem
Joelmo Soranso	Auxiliar de Escriturário 'B'	2038/1	Tecnologia em Gestão Pública
Marizete Kowalski Olinquevez	Auxiliar de Escriturário 'B'	2127/1	Administração de Empresas
Paula Scheuermann Krause	Professora	17965/2	Pedagogia

§1º Fica designado o Procurador Jurídico Ederson Roberto Dalla Costa, Matrícula nº 12564/1, para orientação jurídica a Comissão.

§2º Fica designado o Assistente Administrativo Lucas de Almeida Jardim, Matrícula nº 1754-0, para apoio operacional da Comissão nas inscrições.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 01 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro